

DECRETO Nº. 12.633/07
DE 04 DE JULHO DE 2007

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 25.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, 8º e 12 da Lei nº. 7.203, de 23 de novembro de 2.006 e artigo 93, inciso IX da Lei Orgânica do Município, de 05 de Abril de 1.990,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
15.10	SECRETARIA GERAL	
15.10-041220002.2004	Manutenção dos Serviços	
15.10-339035	Serviços de Consultoria	25.000,00

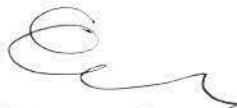
Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre parte no valor de R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais) por conta do superávit financeiro apurado no balanço do exercício de 2006 e parte por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
15.10	SECRETARIA GERAL	
15.10-041220002.2004	Manutenção dos Serviços	
15.10-339030	Material de Consumo	3.000,00
15.10-339092	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
15.10-339093	Indenizações e Restituições	2.000,00
15.10-449051	Obras e Instalações	1.000,00
15.10-449052	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
15.10-449061	Aquisição de Imóveis	1.000,00

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 04 de
julho de 2007.



Eduardo Cury
Prefeito Municipal



William de Souza Freitas
Consultor Legislativo



José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e
sete.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos